



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Nº 1627

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Notificações	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Outros atos de processo legislativo	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.890/2024 =**

de 12 de março de 2024.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 23/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover serviços de estimulação precoce, diagnóstico em deficiência intelectual, habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 23/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE**, destinado a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, visando promover serviços de estimulação precoce, diagnóstico em deficiência intelectual, habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista, conforme segue:

a) Neusiely Podanoschi Giuliangeli;

b) Marcia Regina dos Santos;

c) Suzanick Marcela de Menezes Fodra.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.891/2024 =

de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **12/03/2024**, P.A. nº 10.768/2024, para exercer o emprego Efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. ELISABETH MOREIRA** (20ª classificada), RG. **.394.906-6, CPF. **.513.509-00 e PIS. **.71144.52/9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.892/2024 =

de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Servidores.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **12/03/2024**, P.A. nº 1693/2024, para exercer o emprego Efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 116 (cento e dezesseis) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, conforme segue:

I - **ANGELICA FRANCINE DA FONSECA** (22ª classificada) RG. **.861.457-1, CPF. **.108.268-58 e PIS. **.79145.15/7;

II - BIANCA CASTRO DA SILVA (23ª classificada) RG. **625.977-0, CPF. ***125.968-04 e PIS.***88013.94/7;

III - JESSICA LENISE DE OLIVEIRA PEREIRA (24ª classificada) RG. **.730.064-5, CPF. ***.946.028-08 e PIS.***.35906.16/2;

IV - LIVIA MARIA PRUDENTE DE MELLO (25ª classificada) RG. **.913.970-2, CPF. ***.379.178-16 e PIS.***.05001.71/2;

V - TATIANE FERNANDA CORNELIO (26ª classificada) RG. **.921.073-0, CPF. ***.700.688-33 e PIS.***.45117.09/2;

VI - ELAINE APARECIDA BARBOSA MAURICIO (27ª classificada) RG. **.588.442-0, CPF. ***.471.248-47 e PIS.***.75957.40/5;

VII - JULIANA ROSEMEIRE ALVES BUDDIM (28ª classificada) RG. **.005.891-9, CPF. ***.784.538-90 e PIS.***.96026.65/0;

VIII - NEDINEIA FERNANDES COSTA (29ª classificada) RG. **.344.750-1, CPF. ***.654.686-10 e PIS.***.39744.13/0;

IX - FABIANA APARECIDA GARCIA PIRES (30ª classificada) RG. **.250.135-4, CPF. ***.030.898-96 e PIS.***.03996.62/6;

X - EVELYN GIOVANA PEREIRA BAZZA (31ª classificada) RG. **.901.410-5, CPF. ***.431.068-83 e PIS.***.84023.82/5;

XI - LARISSA PEREIRA DA SILVA (33ª classificada) RG. **.930.034-2, CPF. ***.347.648-76 e PIS.***.11510.74/7;

XII - ROSANGELA APARECIDA NUNES DE CAMPOS (34ª classificada) RG. **.246.494-5, CPF. ***.262.138-13 e PIS.***.49076.75/8;

XIII - VALDICE APARECIDA PRADO VELOSO CAMARGO (35ª classificada) RG. **.685.445-X, CPF. ***.150.058-78 e PIS. ***.76848.16/5;

XIV - NAARA VENTURA DE OLIVEIRA (36ª classificada) RG. **.773.254-5, CPF. ***.412.078-43 e PIS.***.09147.97/3;

XV - KARINA JULIANA DE SOUZA (37ª classificada) RG. **.212.592-3, CPF. ***.707.038-77 e PIS.***.74963.63/3;

XVI - ALINE DE PAULI CORREA ALVES (38ª classificada) RG. **.005.554-2, CPF. ***.694.988-61 e PIS.***.616.17.18/9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.893/2024 =

de 12 de março de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **13/03/2024**, P.A. nº 10.109/2024, para exercer o emprego Efetivo de

Agente de Combate as Endemias, padrão 143 (cento e quarenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o **Sr. RODRIGO BOLSONI** (03º classificado) RG. **.954.575-4, CPF. ***.624.338-20 e PIS.***.45782.18/5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 07/2024, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos a nível ambulatorial, a serem realizados no próprio município de Bariri/SP, com aparelho e insumos fornecidos pela administração pública, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 27 (vinte e sete) de março de 2024, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Bariri – SP CEP – 17255-070**EDITAL Nº 006/2024****NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEI 5280/2024**

Os fiscais Municipais o uso de suas atribuições, NOTIFICA Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração à Legislação Municipal por irregularidades em sua propriedade, conforme a seguir especificado.

Vossa Senhoria dispõe do PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a contar desta notificação para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal de Bariri, informando que a defesa deverá ser instruída com os seguintes documentos: cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel, comprovante de endereço residencial e cópia da notificação de multa.

Infração: Lei 5280/2024 – Art. 5º É proibido dentro do perímetro urbano e na área de expansão urbana:
a) a existência de terrenos alagados, pantanosos, sujos com lixo, entulhos ou matos, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação às condições de higiene e limpeza em geral exigidas;

Proprietário	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
João Victor da Silva Turato	Rua Tupi, 03	Vila Santa Ines	02	17
Amabile Cazarin Rodrigues	Jose Bonifacio, 414	Centro		
Elias Camilo Resegue Junior	Floriano Peixoto, 1091	Jd Bela Vista		
Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imob. Ltda	Valdir Ferrari	Jd Maria Luiza III	08	24

Bariri – SP, 12 de março de 2024.


João Ricardo Marchi Cardoso
Fiscal Municipal

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Outros atos de processo legislativo****EDITAL Nº 02/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 1º, inciso I Da Resolução nº 07 de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO necessidade de audiência pública para discutir políticas públicas de combate à dengue,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de AUDIENCIA PÚBLICA para discussão de políticas públicas de enfrentamento à dengue, e será realizada nas dependências da Câmara situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo DIA QUATORZE (14) DE MARÇO, quinta-feira, às dezenove horas (19:00 hs).

Art. 2º - Ficam convocados os (a) Vereadores (a), demais interessados e a população em geral; publica-se no quadro próprio de avisos, site da Câmara e Diário Oficial do Município.

Câmara Municipal de Bariri, 13 de março de 2024.

O presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Diretor T. Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3902-4077-6413-ce5b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1627, ano XIX, veiculado em 13 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 13/03/2024 às 14:36:36 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3902-4077-6413-ce5b>